LEI Nº 830

DE 01 DE JUNHO DE 2010

DISPÕES SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA DO ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 18ª Sessão ordinária, realizada em 01 de junho de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 059/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 782, de 06 de Outubro de 2009 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo III, descrição dos programas governamentais/metas/custos, a seguinte descrição de programa:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: DIVISÃO DE ECONEGÓCIOS
Código da Unidade: 02.07.02
Função: Gestão Ambiental
Código da Função: 18
Sub-função: Preservação e Conservação Ambiental
Código da Sub-função: 541
Programa – USO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS
Código do Programa: 0040

Projeto: Manejo das Unidades de Conservação

Código do(a) Projeto: 1059

META FÍSICA	
Quantidade Total	Unidade de medida
3	Numero de instalações

META POR EXERCÍCIO				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
0	0	1	2	3

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 6.419.965,00			
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
58.352,31	122.100,00	128.200,00	2.310,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 01 DE JUNHO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal